Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 29/01/18
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2127/18, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer contribuição financeira à "Associação Comercial e Industrial de Caçu" e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar contribuição financeira à "Associação Comercial e Industrial de Caçu", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.466.630/0001-19, com sede na Rua Paula e Silva, nº 495, setor central, CEP Nº 75813-000 – Caçu/GO, da importância total de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), para acorrer pagamentos de prêmios do Festival de Prêmios 2018, realizado pela Associação.

§ 1º - Os prêmios mencionados no "caput" deste artigo referem a duas motocicletas, no valor cada uma de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), sendo uma doada com recursos financeiros devolvidos pela Câmara Municipal e a outra com recursos do próprio Município.

§ 2º - O repasse do valor estipulado no parágrafo anterior será realizado em uma única parcela, mediante requerimento firmado pela presidente da "Associação Comercial e Industrial de Caçu".

§ 3º - A "Associação Comercial e Industrial de Caçu", através de sua presidente, deverá apresentar prestação de contas da contribuição recebida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, à Secretaria de Finanças, a contar da data do recebimento, sob pena de ficar a Associação obrigada a devolver a importância recebida, acrescida de encargos legais.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal